



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº 025 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências **visando a reforma da quadra da Comunidade de Patrão-Mór de Baixo, interior do Município de Marilândia.**

JUSTIFICATIVA

O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes. No entanto é necessária a reforma da referida quadra uma vez que esta se encontra sem condições para a prática de esportes, causando uma deficiência de tal atividade para toda a população residente na Comunidade.

Marilândia – ES, 16 de março de 2015.

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 17 / 03 / 15
PRESIDENTE


DOUGLAS BDIANI
Vereador Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º 200	Fls. 029	Lvro 010
Marilândia-ES - Em: 16 / 03 / 20 15		